



EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL n°548/2006, de 04 de maio de 2006.

Oriundo do Projeto de Lei n° 11/2006

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e autoriza a concessão de reajuste salarial"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizada a concessão de reajuste salarial no importe de 5% (cinco por cento), sobre o salário base a todos os servidores do Executivo Municipal, a partir de 1° de abril de 2006.

Artigo 2° - O reajuste ora concedido é de caráter geral, alcançando todos os servidores da ativa, inativos, pensionistas e, inclusive, os subsídios dos agentes políticos fixados pelas leis municipais n° 474, de 08.09.2004, 475, de 08.09.2004 e 476, de 08.09.2004.

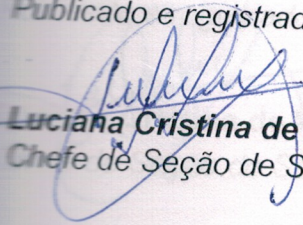
Artigo 3° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 de maio de 2006.


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 04/05/2006
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE.

